



**Estado De Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2054/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020** referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E ALAMBRADO NA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT** e a empresa **MARGUIA ENGENHARIA LTDA – ME**.

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, com sede administrativa a Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 408.854 SSP/MS e inscrito no CPF: 411.269.551-91 residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 409, Centro, neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, de outro lado, a empresa **MARGUIA ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.772.664/0001-49, estabelecida na Rua Papa João XXIII, nº 195, Bairro: Poção, cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.015-615, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Leandro Marques do Amaral Maciel, portador da Cédula de Identidade nº 12659207 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 007.098.571-52, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, como **"CONTRATADA"**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 012/2020 e Contrato Original nº 054/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do contrato em decorrência do acréscimo de serviços licitados não contemplados na planilha licitada, alterando as cláusulas Quarta e Quinta do contrato nº 054/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

**5.1.** O valor do Contrato original fica acrescido em R\$ 14.042,99 (quatorze mil quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

**5.2.** O valor do contrato passa ser de R\$ 105.152,12 (cento e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos), para R\$ 119.195,11 (cento e dezenove mil cento e noventa e cinco reais e onze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.001.12.361.0014.1092.4490.51.00.00.00 – Red. 089 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

**3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelo §1º do Artigo Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 17/08/2020.



**Estado De Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2054/2020

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá – MT, 06 de outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MARGUIA ENGENHARIA LTDA - ME**

Leandro Marques do Amaral Maciel – Sócio administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF: